CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA TENDO COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO.

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado **DETRO/RJ,** Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede na Rua Uruguaiana, nº 118, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050.085, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Moraes, portador da Identidade Funcional nº 2916863-5, CPF nº 785.942.007-49, no uso da competência que lhe foi atribuída, e o Estado do Rio de Janeiro, por sua Secretaria de Estado de Segurança, tendo como órgão de execução a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** doravante denominada **PCERJ,** Órgão Público do Poder Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0005-25, com sede na Rua da Relação nº 42, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 750, de 14 de fevereiro de 2014, Dr. Fernando da Silva Veloso, ID funcional n º 564587-5, com fundamento no disposto no Processo Administrativo nº E-10/005/8154/2016, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual enunciam as seguintes cláusulas e condições que o regerão, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável citada, que os convenentes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações e condições a seguir:

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem aos convenentes acesso às suas informações cadastrais, no procedimento de consulta ao cadastro de veículos autuados, sem prejuízo das atribuições legais de cada órgão e, de outras ações necessárias ao alcance no atendimento às demandas vindo a contribuir para o aperfeiçoamento do tratamento de redução de tempo no processo de regularização dos veículos leiloados, bem como propiciar a atualização das informações entre os convenentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETRO/RJ

I. Desenvolver solução de integração dos dados entre as bases **DETRO/RJ** e **PCERJ**, que possibilitem tornar mais eficiente a troca de informações necessárias para o leilão dos veículos apreendidos;

II. Fornecer à **PCERJ** link de dados com capacidade suficiente para o acesso às informações das **EMPRESAS E PERMISSIONÁRIOS CADASTRADOS NESTA AUTARQUIA; RELATÓRIO DE MULTAS DOS VEÍCULOS AUTUADOS POR ESTA AUTARQUIA; RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS; ACESSO AO SIM – SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO DE FROTAS**;

III. Registrar em trilhas de auditoria todas as consultas realizadas na base de dados, bem como sempre que solicitado;

IV. As informações de que trata esta cláusula poderão ser fornecidas à **PCERJ** mediante acesso online, em meio magnético ou eletrônico ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos convenentes;

V. Caberá a **DETRO/RJ** a responsabilidade pela operacionalização do presente **CONVÊNIO**, inclusive no que se refere ao gerenciamento e administração do acesso às bases autorizadas e à interlocução com a **PCERJ,** que se dará através da Gestora

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

designada, Delegado (a) de Polícia, a quem compete à execução dos serviços de registro;

VI. A relação dos servidores cadastrados na **PCERJ** deverá ser indicada pelo **DETRO/RJ,** através da **Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões,** no mês de janeiro de cada ano, podendo a **PCERJ** providenciar o cancelamento das senhas caso não observado este procedimento;

VII. Comunicar oficialmente à **PCERJ** qualquer falha ou problema que ocorra no acesso permitido;

VIII. Usar as informações que serão disponibilizadas através deste **CONVÊNIO** somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe competem exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma as divulgar, sob pena de rescisão imediata deste ajuste;

IX. Zelar pela correta utilização das senhas de acesso aos dados das bases autorizadas pela **PCERJ**, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;

X. Comunicar imediatamente à **PCERJ** as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso pelos usuários;

XI. Manter arquivo atualizado com toda documentação de solicitação de cadastramento, fornecimento de senhas, desbloqueios, reativações, desativações e revalidações, visando sua disponibilização à **PCERJ** quando solicitado;

XII. Somente encaminhar ofícios à **PCERJ** para solicitação de informações ou cópias de documentos, nos casos em que o acesso permitido for insuficiente, sempre de forma centralizada como indicado nesta **Cláusula**;

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PCERJ

I. Disponibilizar ao **DETRO**, procedimento de consulta dos dados cadastrais de veículos e pessoas com a visualização e impressão de cópias dos documentos digitalizadas, desde de que observados os procedimentos técnicos de ativação orientados pela **PCERJ**:

a) **CADASTRO DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS;**

b) **CADASTRO CRIMINAL**

II. Conceder as senhas de acesso aos servidores devidamente cadastrados;

III. Orientar os procedimentos técnicos para ativação das senhas e operacionalização do acesso;

IV. A **PCERJ** poderá desconsiderar ofícios e solicitações do **DETRO/RJ** que forem enviados em desconformidade com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

5.1 – Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos ou certificados somente nas atividades que, em virtude da lei sejam de sua atribuição, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste ajuste.

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

5.2- O acesso ao sistema será feito através de senhas de consulta a critério dos respectivos Órgãos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser alterado por consenso, por meio aditivo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que sem alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do acesso às informações e dados, de interesse público estadual e federal, o intercâmbio de que trata este **CONVÊNIO** não implicará transferência de ônus financeiro entre os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

A extinção do presente **CONVÊNIO** dar-se-á:

1. mediante denúncia da parte interessada, a qualquer tempo, mediante simples comunicado por carta, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, respeitadas as obrigações assumidas;
2. por rescisão caso haja descumprimento das cláusulas ora pactuadas;
3. pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível o seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos, quaisquer ajustes que se façam necessários e todas as divergências ou dúvidas oriundas deste **CONVÊNIO** serão resolvidos em comum acordo, por consultas às respectivas assessorias jurídicas.

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente **CONVÊNIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DETRO/RJ** providenciará a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como enviará, até o quinto dia útil seguinte ao da publicação no DOERJ, cópia autenticada do presente Instrumento ao Colendo Tribunal de Contas.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, de setembro de 2016

Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ

Fernando da Silva Veloso

CHEFE DA POLÍCIA CVIL

Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ

Fernando Moraes

PRESIDENTE

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

TESTEMUNHAS:

Aline Cristine G. Lopes	_____
Nome	Nome
CPF 124.504.657-82	CPF

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP. 20.050-095
Telefones: 3883 4100 e 3883 4184

O DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram a **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TECNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2014
PABLO CESAR DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2014
MARCO ANTONIO DE ASSIS

CURSO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - ANO: 2015
JAQUELINE ALVES DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2016
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA - ANO: 2016
MARCIO FERNANDES BATISTA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 162/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a emissão de **2ª VIA** dos Certificado/Diploma(s) expedidos por este Estabelecimento de Ensino.

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2004
MONIQUE SOARES RODRIGUES

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2010
JENNIFER DE MORAES MODESTO

CURSO: TECNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2003
FLÁVIO DE PAULA CRUZ

CURSO: TÉCNICO EM MODA - ANO: 2005
VAGNER RIBEIRO DA SILVA

CURSO: TECNICO EM ENFERMAGEM - ANO: 2010
JENNIFER DE MORAES MODESTO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 03/03/2016
PÁGINA 45 - 1ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê:
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2015
LUCAS SILVA DOS SANTOS

Leia-se:
CURSO: TECNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2013
LUCAS SILVA DOS SANTOS

D.O. DE 29/07/2016
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê:
CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2015
VICTOR MEIRELLES DA COSTA E SILVA FERNANDES

Leia-se:
CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2015
VICTOR MEIRELES DA COSTA E SILVA FERNANDES

Id: 1997266

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.
OBJETO: Acesso as informações cadastrais, no procedimento de consultas ao cadastro de veículos autuados, sem prejuízo das atribuições legais de cada órgão e, de outras ações necessárias ao alcance no atendimento às demandas vindo a contribuir para o aperfeiçoamento do tratamento de redução de tempo no processo de regularização dos veículos leiloados, bem como aprimorar a atualização das informações entre as convenentes.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.
FUNDAMENTO: Processo nº E-10/005/6154/2016.

Id: 1997435

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Restauração Florestal nº 002/2016. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Redefin SPE Empreendimentos Imobiliários S/A. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer a compensação consistente em reposição Florestal, prevista no § 1º, do art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, em consonância com o disposto na Lei nº 6.572/2013, regulamentada pela Resolução SEA/INEA nº 63/2014, referente à supressão de vegetação de Mata Atlântica por parte da COMPROMISSADA, especificamente no que diz respeito ao depósito da quantia de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é de 4 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2016. **PROCESSO Nº E-07/002.93332016.**

Id: 1997174

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 42/2016 (Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2014 - INEA, assinado em11/06/2014). **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS- EIRELI. **VALOR:** R$ 511.445,56 (quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **OBJETO:** Alteração quantitativa de 60 postos para 45 postos do Contrato nº 32/2014, relativo a prestação de serviços contínuos de condução de veículos automotores . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, inciso I, c/c o art.65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **PROCESSO Nº E** 07/002.10842/2013.

Id: 1995137

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria INEA/PRES nº 681, de 28 de julho de 2016, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTI-VIRUS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2016, às 9:00 horas.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2016, às 10:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2016, às 11:35 horas.
DATA E HORARIO DO PREGÃO: 26/10/2016, às 11:00 horas.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 18534.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 404 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10 às 12h e de 14 às 16h, de segunda a sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

Id: 1997245

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAPEC, assinou um contrato de empréstimo - BIRD 8200-BR (Fonte 111) junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o financiamento adicional ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL", conjunto que estará prorrogando o prazo para o recebimento de propostas de preços, visando à aquisição de Eletrodomésticos. As propostas serão abertas até às 17:30h, do dia 17/10/2016. A presente aquisição está prevista no Plano de Aquisições do Projeto, na modalidade "Shopping - Comparação de Preços", segundo as "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID". Os interessados poderão solicitar informações por meio do e-mail compras.seapec@gmail.com ou efetuar contato pelo telefone: (21) 3601-8429, no horário de 09:30 às 17:30h, para obter esclarecimentos sobre o assunto. O edital completo estará disponível no site www.agricultura.rj.gov.br, ao acessar o link Licitações.

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA torna público que será realizado a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo especificada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2016.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 18 de outubro de 2016, às 10:00 horas.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 1301.20304000392.043 - Codigos de Despesa: 3390.30.23 - Fonte: 232.
PROCESSO Nº E-02/001/004299/2015.

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir de 05/10/16, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

Id: 1997223

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 773. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e intercontinental Comércio de Alimentos LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto desta Permissão Remunerada e Uso, o espaço físico de 245,00 m² referente ao uso dos boxes 03 e 04, do Pavilhão 14, da UNIDADE GRANDE RIO, de propriedade da PERMITENTE, localizada na Av. Brasil, nº 19.001, Irajá. **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2016. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR:** R$ 16,74 (dezesseis reais e setenta e quatro centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/933/2013.

Id: 1997383

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO

OBJETO: SELECIONAR interessados na ocupação de terreno, com 123,60 m2 de área, localizado no PAVILHÃO F - BOX 1-A AO 6-A, situado na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 1406 - Colubandê - São Gonçalo.
O lance mínimo ofertado para a unidade de espaço físico encontra-se disponível no edital de Concorrência nº 017/2016, a ser pago a título de primeira tarifa.
PROCESSO Nº E-02/004/219/2016.
DATA DA ABERTURA: 17/11/2016, às 10:30h.
TIPO: Maior valor ofertado.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a permuta de uma resma de papel A4, no seguinte endereço: Avenida Brasil, 19.001 - Prédio da Administração, 5º andar, sala 509 - Irajá - Rio de Janeiro, no horário das 10 até às 16h, telefone (21) 2333-8266.

Id: 1997399

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 018/2016.
OBJETO: Selecionar interessadas na ocupação de terreno, com 62,40 m2 de área, localizado no Pavilhão F - Box 9-A ao 12-A, situado na rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 1406 - Colubandê - São Gonçalo.
O lance mínimo ofertado para a unidade de espaço físico encontra-se disponível no edital de Concorrência nº 018/2016, a ser pago a título de primeira tarifa.
DATA DA ABERTURA: 18/11/2016, às 10:30h.
TIPO: Maior Valor Ofertado.
PROCESSO Nº E-02/004/221/2016.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a permuta de uma resma de papel A4, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração, 5º andar, sala 509 - Irajá - Rio de Janeiro, no horário das 10:00 horas até às 16:00 horas, telefone (21) 2333-8266.

Id: 1997402

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 a o Contrato nº 006/2015 de locação de imóvel sito a Avenida Nilo Peçanha, nº 50 - Subloja A, B e D do 1º Subsolo - Edifício Rodolpho de Paoli.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB na qualidade e Locatário e Paoli Rio Empreendimentos e Participações LTDA, na qualidade de Locador, representada pela Independência Imobiliária LTDA.
OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) meses, ao Contrato de locação de imóvel sito a Avenida Nilo Peçanha, nº 50 - Subloja A, B e D do 1º Subsolo - Edifício Rodolpho de Paoli, sem alteração das demais cláusulas nos termos do contrato.
PRAZO: inicia-se no dia 04 de janeiro de 2016 e encerra-se no dia 03 de julho de 2018.
FUNDAMENTO: Conforme Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 06/2015, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com fundamento no Processo nº E-22/001/677/2015.
VALOR: Sem alteração do valor contratual.
PROCESSO Nº E-22/001/677/2015.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2016, com efeito financeiro a contar de 04/01/2016 a 03/07/2018.
*Omitido no D. O. de 28/09/2016.

Id: 1997217

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013. **PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** e a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. OBJETO:** Suspensão do Contrato nº 039/2013, por ocasião da interrupção das obras chis de implantação da nova sede do Museu da Imagem e do Som, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 29.09.2016. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 23.460.412,07 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e doze reais e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2016. **PROCESSO Nº E-16/001/629/2013.**

Id: 1996931

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-18/001/251/2016 - P.E. Nº 007/2016.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta de lixo, na forma do Termo de Referência do Edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 27.428,16 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2016, às 09h.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2016, às 14h.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 21/10/2016, às 14:01h.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.cultura.rj.gov.br, podendo, alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (resma) de Papel A4, na Rua da Quitanda, nº 49/8º andar - Sala de Licitação - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Id: 1997314

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1054/92, torna público o deferimento da inscrição do projeto cultural em caráter excepcional e a Certificação de Aprovação de Projeto Cultural, conforme estabelecido no art. 1º do Decreto nº 45.290, de 19 de junho de 2015.

Área Cultural: Artes Integradas

01	I- Número do projeto	E-18/001/889/2016
	II- Título do projeto	Flor Atlântica
	III- Nome /Razão Social do proponente	Água Grande Projetos e Realizações Ltda. - ME
	IV- CPF/CNPJ do proponente	02.651.469/0001-40
	V- Valor total do projeto R$	182.300,00
	VI- Valor aprovado de captação R$	182.300,00
	VII- Produção Cultural	Nacional

Id: 1997355

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso. **PARTES:** FTM/RJ e a FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: Concerto da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - OSESP, no dia 30 de outubro de 2016. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** - Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, com um mínimo garantido de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por apresentação, prevalecendo, em qualquer hipótese, o maior valor. **DATA DA ASSINATURA:** 15.09.2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar Estadual nº 87/97. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-18/005/426/2016.

Id: 1997353

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso. **PARTES:** FTM/RJ e a Empresa SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a Sala Mário Tavares, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: "54º Festival Villa Lobos", nos dias 11 e 12 de novembro de 2016. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** - Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na Cláusula Sexta, o percentual de 30% (trinta por cento) da bilheteria bruta, com o mínimo garantido de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28.09.2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar Estadual nº 87/97. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-18/005/243/2016.

Id: 1997354

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Contrato Emergencial nº 003/2016. **PARTES:** Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro e TIM Celular S/A. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a adesão da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016, celebrado entre o PRODERJ e a Contratada, para a prestação de serviços de telefonia na modalidade Serviço Móvel (SMP), nos quantitativos e valores previstos na Cláusula Quinta, deste termo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2016. **VALOR TOTAL DO TERMO:** Dá-se a este Termo de Adesão o valor total de R$ 3.914,14 (três mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Id: 1997204